



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 220/2009, DE 07 DE JULHO DE 2009.

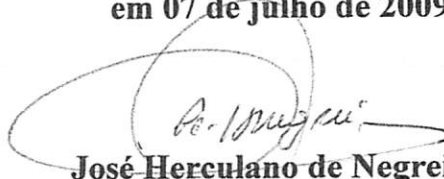
**DÁ NOME A UMA RUA NO
LOTEAMENTO GUADALUPE NO
BAIRRO BAIXÃO DA GUIOMAR,
DENOMINADA DE HUMBERTO DE
OLIVEIRA RIBEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal** aprovou e eu, **José Herculano de Negreiros**, Prefeito do Município de São Raimundo Nonato, Piauí, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Loteamento Guadalupe no Bairro Baixão da Guiomar, denominada "HUMBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO", com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Dr. Luiz Paixão; ao Sul com a Rua Projetada; ao Leste e Oeste com terrenos baldios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 07 de julho de 2009.**


José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, em 07 de julho de dois mil e nove, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Maurílio Sebastião Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças